



5.OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a consulta processual e a elaboração de minutas para Defensores Públicos no sistema PROJUDI, pertencente ao TJAM, por membros da DPE, através de perfis do tipo "ASSESSOR", que será modificado pela TI do TJAM para permitir tais ações. Os perfis do tipo "ASSESSOR" serão criados pela própria DPE, através de seus perfis de "Defensor Público", e os perfis de "Defensor Público" serão criados pelos perfis de "Gerente da Defensoria". Os perfis de "Gerente da Defensoria" serão criados pelo TJAM mediante solicitação formal da DPE, devidamente encaminhada por meio eletrônico ao suporte do sistema PROJUDI.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 269/2024 – SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025553-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci-Uniasselvi.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 329/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM que incluiu membro à composição de suplentes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO a decisão de ID nº 5215366, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Processo Administrativo nº 0000703-31.2024.2.00.0804 e o despacho ID nº 5288460, nos autos nº 0002450-16.2024.2.00.0804.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face do Magistrado **C. S. de P.** (Matrícula nº 02363-9), para apuração de eventual descídia na atuação jurisdicional do magistrado, nos autos do processo nº 0736928-20.2020.8.04.0001.